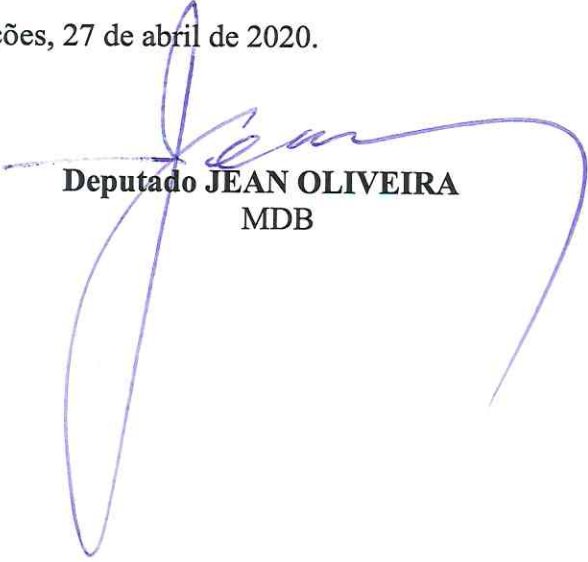




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 711/2020
	AUTOR: DUPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB		
Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, a necessidade de que seja providenciado urgentemente o Projeto “Gás Social”, destinado à população em vulnerabilidade social. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, a necessidade de que seja providenciado urgentemente o Projeto “Gás Social”, que visa a distribuição de 100 (cem mil) Vale - Gás de cozinha destinado à população em vulnerabilidade social com renda per capita familiar de R\$ 89,01 até R\$ 178,00, considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, com vigência prorrogada por meio do Decreto nº 24.979, de 27 de abril de 2020. Plenário das Deliberações, 27 de abril de 2020.  Deputado JEAN OLIVEIRA MDB			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DUPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Deputados (as),

A presente Indicação objetiva solicitar ao Governo do Estado que providencie urgentemente o Projeto “Gás Social”, que visa a distribuição de 100 (cem mil) Vale - Gás de cozinha destinado à população em vulnerabilidade social com renda per capita familiar de R\$ 89,01 até R\$ 178,00, considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, com vigência prorrogada por meio do Decreto nº 24.979, de 27 de abril de 2020.

Considerando a Constituição Federal, artigo 6º, que dispõe sobre os direitos sociais como: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

A Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS e a Coordenação Estadual de Assistência Social serão responsáveis pelo desenvolvimento, acompanhamento, prestação de contas e fiscalização do projeto. Os recursos para desenvolvimento do referido projeto serão oriundos do Fundo Estadual de Erradicação e Combate Pobreza – FECOEP, ou outros.

Por essas razões, pedimos aos nobres pares apoio para aprovação da presente proposição.